



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Actualização dos valores da reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais

Na sessão de interpelação oral, realizada em Outubro de 2018, o Governo afirmou que o limite máximo do valor da indemnização por acidente de trabalho ou incapacidade de trabalho absoluta e permanente passaria de 1 milhão de patacas e 1,25 milhões de patacas para 1,5 milhões de patacas e 1,85 milhões de patacas respectivamente, tendo em conta a taxa de inflação registada entre 2011 e 2017. Porém, no plenário do Conselho Permanente de Concertação Social, que teve lugar em Novembro de 2019, o Governo sugeriu que esses valores fossem actualizados para 1,08 milhões de patacas e 1,35 milhões de patacas respectivamente. Decorrido um ano, esse valor não só não foi actualizado atempadamente, face à inflação entretanto registada, mas antes pelo contrário, sofreu uma redução, o que leva o público a questionar quais foram as razões.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Que factores é que o Governo tomou como referência na revisão do limite máximo do valor da indemnização por acidente de trabalho ou incapacidade de trabalho absoluta e permanente? Qual foi a fórmula ou o mecanismo utilizado?

IE-2020-05-29-Lei Chan U (p) (fb-apn)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Nos termos da Lei n.º 6/2007 (Regime jurídico do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais), o limite máximo do valor da indemnização por acidente de trabalho ou por incapacidade de trabalho absoluta e permanente “deve ser avaliado anualmente e pode ser actualizado tendo em conta o desenvolvimento social, os valores da inflação e os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e da Autoridade Monetária de Macau”. Porém, a última actualização ocorreu há nove anos. O que é que o Governo tem a dizer sobre isto? Em que mês terá início a referida revisão? Quando é que se conhecem os resultados? Caso haja necessidade de actualização, quando é que a mesma vai ser discutida em sede do Conselho Permanente de Concertação Social? Existe algum prazo para a conclusão da discussão?

29 de Maio de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Chan U

IE-2020-05-29-Lei Chan U (p) (fb-apn)